



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 91, de 15 de setembro de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Pelo Decreto nº 964, de 13 de setembro de 2016, foi aprovado o Loteamento “Campina Verde”, implantado na chácara nº 40.A, com área de 23.566,26 m² (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 40, da Linha Toledo, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 14.720 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **“procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo”**, oriundas do Loteamento antes mencionado.

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) **bem de uso comum do povo**, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.605,85 m² (seis mil seiscentos e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 28,03% (vinte e oito inteiros e três centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Vilmar Ribeiro, Rua Vitória Régia, Rua José Gobbi e Rua Sestilio Parizotto;

b) **bem de uso especial**, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 157 da quadra nº 234, com área de 3.000,69 m² (três mil metros e sessenta e nove decímetros quadrados), correspondente a 12,73% (doze inteiros e setenta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente,


ADELAR JOSÉ HOLSBACH
Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

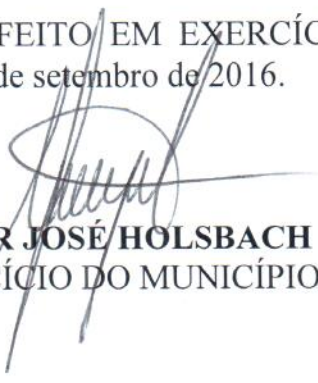
Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento “Campina Verde”, implantado na chácara nº 40.A, com área de 23.566,26 m² (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 40, da Linha Toledo, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, nesta cidade, Matrícula nº 14.720 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.605,85 m² (seis mil seiscentos e cinco metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), equivalente a 28,03% (vinte e oito inteiros e três centésimos por cento) da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 157 da quadra nº 234, com área de 3.000,69 m² (três mil metros e sessenta e nove decímetros quadrados), correspondente a 12,73% (doze inteiros e setenta e três centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como “área institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2016.


ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 964, de 13 de setembro de 2016

Aprova o **Loteamento “Campina Verde”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.198, de 14 de junho de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Campina Verde”**, implantado na chácara nº 40.A, com área de 23.566,26 m² (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da chácara nº 40, da Linha Toledo, do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, situada no Bairro São Francisco, no perímetro urbano, nesta cidade e Comarca de Toledo, Paraná, Matrícula nº 14.720 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 23.198, de 14 de junho de 2016.

Art. 2º – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 12 de setembro de 2016.

Art. 3º – Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Campina Verde”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I – Rua Vilmar Ribeiro;
- II – Rua Vitória Régia;
- III – Rua José Gobbi;
- IV – Rua Sestilio Parizotto.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ RENATO ZENI DA ROCHA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

TOLEDO, 27/03/2012

MATRÍCULA
14.720

FOLHA
1

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Registradora - Simone Maróstica Bortolotto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

(Prenot. 43.592 de 14/03/2012) - **IMÓVEL - Chácara nº 40.A**, com a área de **23.566,26m²** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), ou seja, 2,356626 hectares, oriunda do desmembramento da Chácara nº 40, da Linha Toledo, do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, situada no **Bairro São Francisco, no Perímetro Urbano**, nesta Cidade e Comarca de **Toledo-PR**, com os seguintes limites e confrontações: Norte: com a Chácara nº 37, em azimuth de 90°00', na extensão de 80,00 metros; Leste: com a Chácara nº 39, em azimuth de 189°28'30", na extensão de 329,80 metros; Sudoeste e Sul: pela Faixa de Domínio da Rede de Alta Tensão (Eletrosul), com a Chácara nº 40.B, em azimuth de 322°47'42", na extensão de 45,24 metros; e ainda em azimuth de 279°28'30", na extensão de 46,00 metros; Oeste: com as Ruas Sestilio Parizotto e José Gobbi, Lotes Urbanos nºs 185, 68, 59 e 11 da Quadra nº 217, Lotes Urbanos nºs 11, 61, 70, 79, 88, 97, 106, 115, 124, 133, 142, 151 e 194 da Quadra nº 216, todos do Loteamento Schio, em azimuth de 09°28'30", na extensão de 285,60 metros. Cadastro Municipal: 48.804. **PROPRIETÁRIOS: ELIZEU VIEIRA DE SOUZA**, RG 5.535.669-6-SSP/PR, CPF 150.753.808-16 e sua mulher **MARIA ROSA CORDEIRO DE SOUZA**, RG 8.814.347-7-SSP/PR, CPF 044.301.259-88, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 24.07.1999, residentes e domiciliados na Estrada da Usina nº, Linha Santa Inês, neste Município de Toledo-PR. **Origem: R.3 da Matrícula nº 9768 (Desmembrada)**, Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

AV.1-14.720 - Toledo, 27 de Março de 2012. **Cláusula Especificação**. Procedo a esta averbação para constar que na abertura da Matrícula nº 9.768, de 13.08.2003, Livro 02, deste Serviço, foi assumida responsabilidade pelas informações no que diz respeito à especificação do imóvel objeto desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. E, de acordo com o item 16.2.7.2, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Provimento 225, nos atos posteriores, constitutivos ou translativos de direitos reais sobre o presente imóvel, deverá constar declaração expressa do outorgado de que tem conhecimento da origem e modo da especificação ocorrida. Emolumentos: 60 VRC (R\$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

AV.2-14.720 - Toledo, 27 de Março de 2012. **Servidão**. Conforme AV.2 da Matrícula nº 9768, de 13.08.2003, deste Serviço; e Ofício CE DPM-0010/2012 expedido em 09.01.2012, na Cidade de Florianópolis-SC, por ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A., devidamente representada, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta Matrícula é atingido por uma faixa de servidão perpétua, para passagem da Linha de Transmissão Ilha Grande - Cascavel, com a área de 0,0997 hectare, instituída através da Escritura Pública de Instituição de Servidão Perpétua para Passagem de Eletroduto, lavrada em 29.01.1986, à fl.172, Livro 275, nas Notas da Tabelião Maria Izabel Jvaerd Ludin, na Cidade de Brusque-SC, originalmente registrada na Matrícula nº 12.845 do 1º Serviço de Registro de Imóveis local, em 24.02.1986, tendo como outorgada dominante e detentora da servidão: ELETROSUL - Centrais Elétricas S.A., CNPJ 00.073.957/0001-68, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, Bairro Pantanal, na Cidade de Florianópolis-SC, sucedânea da Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A-Eletrosul e das Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A-Eletrosul. Valor da Indenização: Cr\$3.558.603,00. Emolumentos: 60 VRC (R\$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

R.3-14.720 - Toledo, 06 de Junho de 2014. (Prenot. 49.721 de 15/05/2014) - **Transferência de imóvel para integralização de capital social de empresa**. Pela Escritura Pública de Conferência de Bens, à Título de Integralização de Quota Capital, de 23.04.2014, fl.072 a 075, Livro 36, do Cartório Alves do Município de Ouro Verde do Oeste, desta Comarca de Toledo-PR, na qual comparecem como outorgantes, os proprietários, Elizeu Vieira de Souza e sua mulher Maria Rosa Cordeiro de Souza, o imóvel objeto desta Matrícula foi transmitido para a empresa: LOTEAMENTO CAMPINA VERDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.002.859/0001-44, com sede na Rua Sarandi, 560, Sala 13, Centro, nesta Cidade, no ato representada por seu sócio administrador, Manoel Barth Calleya,

CONTINUA NO VERSO

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060
Fones: (45) 3055-2131/9134-8750

CPF 034.456.879-27, em cumprimento ao Contrato Social e 1ª Alteração Contratual registrados na Junta Comercial do Paraná conforme dados mencionados na escritura, a título de conferência de bem para integralização de capital social, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Guia do FUNREJUS nº 14010630930230400, no valor de R\$750,45, paga em 23.04.2014. Certidões de Débitos constantes da Escritura: CND/Municipal (positiva com efeito de negativa) nº 6805/2014, emitida em 23.04.2014, válida até 22.06.2014; CND/Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 11681548-80, emitida em 08.04.2014, válida até 06.08.2014; e CND's/Trabalhistas/TST nºs 46464336/2014 e 46464430/2014, expedidas em 08.04.2014, válidas até 04.10.2014. *As certidões de feitos ajuizados da Comarca local (Fórum, Justiça do Trabalho e Justiça Federal) foram citadas na escritura.* EMITIDA A DOI. **Arquivado:** Guia ITBI nº 12609626, no valor de R\$7.504,49, quitada em 15.05.2014. Emolumentos: 4.312 VRC (R\$676,98). SELO DIGITAL Nº IbLSO . D42Yp . 4cxng, Controle: zvKL1 . 8Cxn. Registradora Designada (Simone Maróstica Bortolotto): *Simone Bortolotto*

SEQUE

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Avenida Maripá, 5506, Centro, CEP 85902-060
Fones: (45) 3055-2131/9134-8750

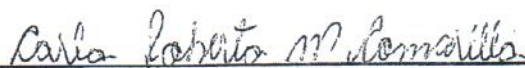
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.3

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.720, datada de 27 de Março de 2012, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1v1oO .
D4PZD . mJgEH, Controle: Sje9A . fFdo
Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 08 de Abril de 2016.


Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler
Carla Roberta Mossmann Comarella - Elaine Fernandes Della Riva

 19/04/91
Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de
Planejamento Urbano

RUA ANTONIO BRESSAN

PROJETO ARQUITETÔNICO/IMPLANTAÇÃO